



**MPV 1031  
00303**

**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Jaques Wagner

**MP 1.031 de 2021**

Dispõe sobre a desestatização da empresa Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás, que ocorrerá nos termos do disposto na Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, e estará condicionada à outorga de nova concessão de geração de energia elétrica. Será executada na modalidade de aumento do capital social, por meio da subscrição pública de ações ordinárias com renúncia do direito de subscrição pela União, sendo o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES responsável pela execução e pelo acompanhamento do processo de desestatização da Eletrobrás.



SF/21882.87656-01

**EMENDA MODIFICATIVA**

**Art. 1º.** Dê-se à alínea c, do inciso III, do art. 3º, da Medida Provisória 1031, de 2021, a seguinte redação:

“Art. 3º.....  
III -.....  
c) criar ação preferencial de classe especial, de propriedade exclusiva da União, nos termos do disposto no § 7º do art. 17 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que dará o poder de veto nas deliberações sociais relacionadas à transferência do controle acionário da Companhia; a operações de desinvestimento, liquidação, fusão, incorporação e cisão; a modificação do objeto, das sedes e da denominação social da Eletrobrás e de suas subsidiárias; e ao encerramento das atividades do Centro de Pesquisas de Energia Elétrica – CEPEL.....”.

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda pretende garantir o disposto no artigo 8º da Lei nº 9.491/97 e artigo 17, §7º da Lei nº 6.404/76, garantindo à União a possibilidade de interferir em atos específicos das empresas desestatizadas, mas consideradas integrantes de um núcleo estratégico de ação governamentais, como é o caso das empresas estatais do setor elétrico.

Dessa forma, o objetivo central das *golden shares* é garantir ao Estado a possibilidade de intervir pontualmente em questões intimamente relacionadas com o interesse social.

Trata-se, portanto, de atividade vinculada à soberania nacional, o que justifica, sem dúvida alguma, a necessidade de estipular ações preferenciais com direitos e garantias robustos



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador Jaques Wagner

Por essas razões, solicito o apoio dos eminentes pares para a aprovação da presente proposta.

Sala da sessão.

**SENADOR JAQUES WAGNER**  
**PT – BA**



SF/21882.87656-01